LEI nº 1433/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROGRAMA: 122 - Pavimentação de Ruas
OBJETIVO: Ampliação das vias urbanas para possibilitarem melhores condições de trafegabilidade e saneamento

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação :1077	Pavimentação da Rua Ernesto Alves e Carlos Gomes	un	2022	318.876,00
	Produto:	Ruas pavimentadas			
	Função:15	Urbanismo			
	Subfunção: 451	Infra-estrutura urbana			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 318.876,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07 01 15 451 0122 1.077 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 238.856,00
07 01 15 451 0122 1.077 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 80.020,00
Projeto/Atividade: 1077 Pavimentação da Rua Ernesto Alves e Carlos Gomes
Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pelo Ministério do Desenvolvimento Regional através da emenda impositiva do deputado Federal Afonso Motta, no valor de R$ 238.856,00 conforme CV 015605/2020 e a contrapartida do município de R$ 80.020,00 com a redução orçamentária da seguinte despesa:
999999999.9.999001 99 99 99 99 00 01 RESERVA DE CONTINGENCIA EXECUTIVOR$ 80.020,00
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento